



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**  
Avenida Geraldo Laura, 628 – Centro – CEP: 64.222-000  
CNPJ Nº 01.612.620/0001-44  
**ESTADO DO PIAUÍ**



**PROJETO DE LEI Nº 172/2.011.**

**Dispõe sobre a remuneração de pessoal na Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A remuneração do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, passa a ser o definido pela presente Lei, de acordo com a tabela abaixo:

| Cargo/Função                | Remuneração |
|-----------------------------|-------------|
| Agente Comunitário de Saúde | 600,00      |
|                             |             |

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia(PI), 02 de Maio de 2.011.

  
**GIRVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

